



**DIVISÃO TERRITORIAL EM ESTADOS BRASILEIROS:
BENEFÍCIOS E PERDAS PARA O ESTADO DE ORIGEM E
PERSPECTIVAS PARA OS NOVOS ESTADOS.**

Ana Tereza Sotero Duarte

Consultora Legislativa da Área XI
Meio Ambiente e Direito Ambiental,
Organização Territorial, Desenvolvimento Urbano e Regional

ESTUDO

JUNHO/2003



Câmara dos Deputados
Praça dos 3 Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF

© 2003 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citado o autor e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

DIVISÃO TERRITORIAL EM ESTADOS BRASILEIROS: BENEFÍCIOS E PERDAS PARA O ESTADO DE ORIGEM E PERSPECTIVAS PARA OS NOVOS ESTADOS.

Ana Tereza Sotero Duarte

Tramitam, atualmente, no Congresso Nacional, vários projetos de decreto legislativo que propõem a criação de novas unidades da Federação. Essa é, por sinal, uma idéia recorrente nas duas Casas do Congresso. Do ponto de vista estatístico, iniciativas nesse sentido ocorrem com maior freqüência em períodos pré-eleitorais. Mas, por tratar-se de uma questão multifacetada, que envolve vários aspectos importantes para o desenvolvimento do País, acreditamos que a questão deve ser analisada com imparcialidade, considerando-se a relevância de cada caso de forma isolada.

São muitas as variáveis que devem ser levadas em conta, para que se tenha uma idéia da viabilidade ou não de criação de novos Estados e Territórios no Brasil. No entanto, o que se observa nas entrelinhas de algumas proposições, sentido, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, é a ausência de fundamentos convincentes para tanto, o que leva ao entendimento de que algumas iniciativas podem embutir, na sua origem, discordâncias de grupos políticos e, mesmo, econômicos, em torno da hegemonia sobre essa ou aquela parte de uma determinada porção do território nacional. Daí a cautela com que se deve proceder à discussão da matéria no Congresso, optando-se apenas pelo que interessa realmente à Nação.

Devemos ter em conta que seria interessante para o País promover uma redistribuição mais eqüitativa do território nacional, no que respeita ao tamanho das unidades federadas. Tal medida pode contribuir para tornar mais viável a gestão política, econômica e social de uma imensa parte do território brasileiro, cujo potencial, seja econômico, seja humano, ainda permanece inexplorado e, até mesmo, negligenciado.

O presente estudo compreende:

1) uma análise dos modelos de divisão territorial adotados por países como os Estados Unidos da América, a Austrália e a Alemanha;

- 2) uma análise dos casos recentes de divisão territorial no Brasil: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins;
- 3) uma análise da base legal para a divisão territorial no Brasil;
- 4) comentários sobre as propostas de criação de novos Estados e Territórios atualmente em tramitação no Congresso Nacional;

1) EXEMPLOS DE DIVISÃO TERRITORIAL EM ALGUNS PAÍSES: ESTADOS UNIDOS, AUSTRÁLIA E ALEMANHA

a) Estados Unidos da América

Os Estados Unidos da América são uma federação de cinquenta estados, dos quais quarenta e oito formam um território contínuo, e dois, o Alasca e o Haváí, estão separados geograficamente, já que o primeiro se encontra no noroeste da América do Norte e o segundo é um arquipélago no Oceano Pacífico, situado a mais de quatro mil quilômetros da costa oriental do continente americano. Além disso, os Estados Unidos mantêm vinculação especial com o Estado Livre Associado de Porto Rico e administram outros territórios, como as Ilhas Virgens, no Caribe, e diversas ilhas e ilhotas no Oceano Pacífico.

O Estados Unidos compreendem, portanto, oficialmente, um território de 9.529.063 km², aí incluídos o Haváí e o Alasca, e são o quarto país do mundo em área, depois da Rússia, do Canadá e da China.

Ao analisar a extensão territorial do estados norte-americanos, vamos ver que estes possuem uma área média de 187 mil quilômetros quadrados. Na parte leste do país, vamos encontrar estados de menor tamanho, cuja formação ocorreu ainda no período colonial. Mas sabe-se que houve, por parte dos diferentes governos americanos, ao longo do tempo, preocupação em lograr uma divisão territorial equilibrada. Tanto que alguns estados no noroeste do país chegam a possuir divisas em linha reta, como se o que importasse, no momento em que foram demarcados os limites entre um e outro, fosse manter extensões territoriais mais ou menos equivalentes e, portanto, melhor administráveis.

Sabemos também que, nos Estados Unidos da América, a questão da equidade, em todos os aspectos da vida cotidiana dos cidadãos, é quase uma espécie de “bem coletivo”, que todos desejam preservar. Isso deve ter influenciado, com certeza, a decisão governamental de manter, nos estados mais novos do oeste do país, extensões territoriais mais ou menos parecidas.

b) Austrália e Alemanha

Já no caso da Austrália, país com uma extensão territorial de 7 milhões e 600 mil quilômetros quadrados, vamos registrar a existência de estados com enormes áreas, mas que permanecem quase desabitados. Isso deve-se ao fato de lá, como aqui no Brasil, a distribuição da população no território ser muito irregular e a ocupação humana ser determinada, principalmente, pelas condições climáticas, que ali são, em geral, muito adversas. Na Austrália, grandes regiões desérticas e semi-desérticas ocupam cerca de oitenta por cento do território e encontram-se praticamente despovoadas. Por outro lado, a maioria das cidades desse país, inclusive as mais importantes, situam-se na faixa litorânea, onde se concentra, também, a maior parte da população.

Nem por isso, no entanto, a Austrália deixa de ser um dos países mais ricos e socialmente justos do mundo, bem como um dos campeões na preservação e valorização de suas paisagens e recursos naturais. Além disso, é importante lembrar que a questão das fronteiras, nesse país continental, assume uma conotação diferente do caso brasileiro. Na Austrália, as fronteiras se fazem com o oceano e não com outros países, como é o caso do Brasil. Manter fronteiras despovoadas pode não ser, portanto, uma questão tão grave para a Austrália, como é para o Brasil.

Por outro lado, não ocorre, em nosso País, uma generalização do bem-estar social, do desenvolvimento econômico e das preocupações com a preservação ambiental. Isso faz com que a equidade da divisão do território e da distribuição da população passe a ser uma questão mais importante aqui do que, por exemplo, em um país como a Austrália.

A discussão sobre o tamanho ótimo de um estado tem levado, no mundo inteiro, à reorganização do território em diferentes países. No caso da Alemanha, um país cuja unificação territorial só ocorreu no final do Século XIX, pela interferência de Bismark, percorreu-se o caminho contrário, com a **fusão** de estados. O processo de fusão só foi iniciado, no entanto, no período do pós-guerra, e concluído recentemente, em consequência da reunificação.

Esses exemplos servem para mostrar que cada país precisa, de acordo com suas particularidades, e na perspectiva de um projeto de desenvolvimento global equilibrado, que associe a preservação ambiental ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, encontrar a forma e o tamanho ótimo para suas unidades territoriais, de forma a dar-lhes condições de governabilidade e desenvolvimento.

Um fator de peso, no que respeita à divisão territorial no Brasil, refere-se às nossas imensas áreas de fronteira, quase todas despovoadas e pouco policiadas. Problemas como o narcotráfico, a exploração clandestina de riquezas naturais e a ocupação irregular de terras passam, portanto, a ser cruciais, para a análise da questão.

2) DIVISÃO TERRITORIAL NO BRASIL

a) Mato Grosso

A idéia de dividir o antigo Estado do Mato Grosso era antiga. Em 1917, as primeiras disputas entre o norte e o sul do Estado já haviam levado o Governo Federal a intervir localmente. A partir de então, a divisão ganhou cada vez mais força, apesar da resistência da população do norte, que temia o esvaziamento econômico. Em 1932, o sul do Mato Grosso apoiou a revolução constitucionalista, sob a condição de que, se esta fosse vitoriosa, a divisão do Estado seria realizada. Mas o desmembramento só veio a ocorrer, finalmente, em 1977, por força da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro desse mesmo ano.

Um dos argumentos usados pelo Governo Federal para justificar a criação do Estado do Mato Grosso do Sul foi a diferenciação ecológica. Alegava-se, então, que o Estado do Mato Grosso possuía uma grande extensão territorial e uma enorme diversidade econômica, social e geográfica que dificultava sua administração. Outro argumento foi a grande extensão territorial do antigo Estado, com o norte coberto em grande parte por florestas e fazendo parte da Amazônia Legal, e o sul formado basicamente por campos. Essas diferenças, aliadas ao tamanho do Estado, dificultariam sua administração.

Em 1980, ou seja, logo após a divisão, o Estado do Mato Grosso tinha uma população de 1.138.691 habitantes, dos quais 654.952 viviam na área rural. A densidade demográfica média era de 1,29 habitantes por km². No ano de 2000, a população do Estado já era de 2.502.260 habitantes, com uma densidade demográfica de 2,8 habitantes por km² (ver Tabela 02).

Por ocasião da divisão territorial, em 1979, temia-se que apenas o Estado do Mato Grosso do Sul mantivesse o surto de desenvolvimento ali experimentado na década de 70. Porém, o Mato Grosso superou as expectativas iniciais e hoje situa-se entre as mais prósperas unidades da Federação. No ano de 1984, ou seja, 7 anos após o desmembramento, a área plantada do Estado cresceu em um ritmo 30% maior, em comparação com o ano anterior, passando a ocupar 1,3 milhão de hectares. Nesse mesmo ano, a produção de grãos estadual chegou a 2,3 milhões de toneladas, com a soja respondendo por mais da metade do total. A partir de então, a soja passou a ser a principal cultura do Estado, com o arroz caindo para o segundo lugar. Quanto ao rebanho bovino, este correspondia a 7 milhões de cabeças, no ano de 1984.

Na condição de terceiro maior Estado brasileiro, o Mato Grosso tornou-se um importante pólo de migração nos anos 90 do século passado e, com o desenvolvimento da agroindústria, cresceu, nessa década, em um ritmo superior à média nacional. À época da divisão territorial, o Mato Grosso possuía apenas 38 municípios. Hoje, já contabiliza 130 unidades administrativas.

Entre 1990 e 1996, o Produto Interno Bruto do Estado do Mato Grosso aumentou quase 4%, enquanto o PIB nacional teve um aumento de 2,8%. O rebanho bovino, que, em 1980, era de 5 milhões de cabeças, cresceu 42, 6% entre 1992 e 1996 e hoje já é o quarto maior do País, ultrapassando os 17 milhões de cabeças.

Esses dados demonstram que, no caso do Estado do Mato Grosso, embora este tenha sido formado a partir da porção menos rica do antigo Estado do mesmo nome, a divisão territorial representou um impacto bastante positivo sobre sua economia. Especialmente na agricultura, o Mato Grosso passou a apresentar sucessivos recordes na produção de soja e de algodão. Desde 1980, a área plantada do Estado quadruplicou e a produção agrícola cresceu 760%. A produtividade média da soja em seu território é de 2,8 mil kg por hectare, o que significa que se encontra no mesmo patamar de produtividade dos Estados Unidos da América, e em um nível 20% superior à média brasileira.

No ano de 1990, as principais atividades econômicas desenvolvidas no Mato Grosso eram a indústria de alimentos, a exploração de madeira e borracha e a indústria metalúrgica. Na produção mineral, destacavam-se o calcário (197.650 toneladas), o estanho (1.931 toneladas) e o ouro (2.539 kg). O Estado contava, em 1980, com 1.075 estabelecimentos industriais e 63.440 estabelecimentos agropecuários. No ano de 1999, a produção de calcário do Estado chegou a 2 milhões e 500 mil toneladas, e a de ouro já havia chegado a 1.039 toneladas.

Entre os principais produtos agrícolas cultivados no Estado, destacavam-se, no ano 1983, o arroz, com 784.179 toneladas produzidas, e também: a banana (12.011.000 cachos), a cana-de-açúcar (868.900 t), feijão (23.420 t), laranja (61.170.000 frutos), a mandioca (286.912 t), o milho (319.238 t) e a soja (611.258 t).

Em junho de 2001, as estatísticas já acusavam uma produção de arroz de 1.200.000 toneladas, ou seja, quase duas vezes maior que a da década de 80. O cultivo da soja, que já era expressivo nos anos oitenta, gerou, no ano de 2001, uma produção de mais de dez milhões de toneladas do produto. A produção da cana-de-açúcar, no Estado, que, em 1983, era de 868.900 toneladas, subiu para 10 milhões de toneladas em 2001.

No ano de 1977, existiam no Mato Grosso 10 usinas hidrelétricas. Em 1982, a produção de energia era de 150 GWh, enquanto o consumo de energia elétrica era de 460 GWh. Em 2000, o Estado já havia quase triplicado sua produção no setor, embora ainda permaneça na sua condição de importador desse insumo, uma vez que, no mesmo ano de 2001, consumiu 3.156 GWh de energia.

No que respeita ao desenvolvimento social, vamos ver que, em termos de Índice de Desenvolvimento Humano, o Mato Grosso oscilou, em comparação com os demais Estados brasileiros, entre a 16ª classificação, em 1970, e a 15ª, em 1998, e chegou a ocupar o 11º lugar em 1991 (Tabela 03). Ou seja, o quadro não mudou muito, em comparação com o que veremos mais à frente, com relação ao Mato Grosso do Sul, que vem apresentando índices progressivamente melhores, desde 1970, de forma a aparecer em quinto lugar no ano de 1998.

Em 1980, o Estado do Mato Grosso contava com 15.810 aparelhos de telefone instalados, 25 emissoras de rádio e 2 emissoras de televisão. Em 2001, a telefonia fixa estadual já contabilizava quase 500 mil linhas e a móvel correspondia a 374 mil linhas de telefones celulares.

Já no tocante à taxa de analfabetismo, que registrava 35,8% de analfabetos no Estado, em 1970 (Tabela 04), esta foi reduzida em 24 pontos percentuais, quase 30 anos depois, passando para 11% em 1999. Isso significa que esta taxa caiu em um ritmo mais acelerado que a média nacional, que decresceu apenas cerca de 19 % no mesmo período.

Em relação à mortalidade infantil, vamos ver que esta sofreu uma redução de cerca de 27% no espaço de 30 anos, no Estado do Mato Grosso (Tabela 05). No Brasil, esse decréscimo foi de 28,5%, o que significa que o Estado manteve um índice próximo à média nacional. Já o número de alunos matriculados no ensino fundamental (Tabela 06), este quase triplicou, no espaço de 18 anos, enquanto a população do Estado apenas duplicou. Já em Estados como o Acre, Alagoas, Amazonas e o próprio Mato Grosso do Sul, o número de alunos matriculados nesse nível escolar só chegou a dobrar, no mesmo período.

O dinamismo do Mato Grosso, em relação a outras Unidades da Federação, pode ser avaliado também no que respeita ao consumo de energia elétrica (Tabela 07), que cresceu quase 7 vezes em 18 anos, enquanto no Mato Grosso do Sul o consumo apenas quadruplicou, no mesmo período. Crescimento do consumo de energia elétrica semelhante ao do Estado do Mato Grosso, no mesmo período, só ocorreu no Maranhão, no Pará e em Roraima, sendo que neste último o consumo total ainda está muito abaixo da média nacional (315 GWh ao ano).

O Estado do Mato Grosso ainda apresenta problemas que podem ser associados à extensão do seu território e a algumas circunstâncias, como o fato de ali registrar-se a menor densidade demográfica da Região Centro-Oeste, com média de 2,6 habitantes por quilômetro quadrado, e de a população distribuir-se de forma desigual. Há, no Estado, verdadeiros vazios populacionais, onde a densidade demográfica gira em torno de 1,8 habitante por quilômetro quadrado. Além disso, existe ali o problema da concentração de terras, com as propriedades com mais de mil hectares representando 10,2% dos estabelecimentos agropecuários e ocupando 82,2% do território estadual.

Estudo desta Consultoria Legislativa, realizado no ano de 1995, demonstrou, já àquela época, as vantagens da criação tanto do Estado do Mato Grosso do Sul, como do Estado do Tocantins. Análises posteriores só confirmaram o que já se havia verificado anos antes: os Estados do Tocantins e do Mato Grosso do Sul são dois dos Estados que mais crescem no País.

Mas, se formos comparar os dois “Matos Grossos”, vamos ver que, com a divisão territorial, o Mato Grosso do Sul tomou a dianteira em termos de desenvolvimento, em relação ao seu irmão do norte. Mesmo assim, o Mato Grosso, que, com a formação dos dois estados, ficou com a parte menos rica, não ficou para trás. Tanto que, desde a divisão, a área plantada do Estado aumentou quatro vezes e a produção, 760%.

Mas o Estado do Mato Grosso ainda carece de melhor infra-estrutura para garantir o escoamento da sua produção. A população continua esperando pela conclusão da Ferronorte e pela implantação de quatro hidrovias, que vão baratear o transporte das safras em até 40%. Além disso, para solucionar o déficit de energia elétrica, que é um dos maiores problemas do Estado, ainda não se chegou a nenhuma solução duradoura, embora a construção de termelétricas e hidrelétricas já venha sendo prometida há bastante tempo.

Após a divisão territorial, o número de municípios do Mato Grosso saltou de 38 para 130. Porém isso não significou uma distribuição equilibrada da população pelo território estadual. Hoje, a maioria dos municípios mato-grossenses situa-se na parte sul do Estado, enquanto o norte mantém-se relativamente pouco povoado, com a Floresta Amazônica cobrindo quase toda sua extensão. Áreas de difícil acesso, bem como as consideráveis distâncias que separam a parte norte do sul do Estado, este mais povoado e desenvolvido, são basicamente o que tem induzido a movimentos locais por uma nova divisão territorial (ver o item 4 deste estudo).

b) Mato Grosso do Sul

O Mato Grosso do Sul é o Estado de maior crescimento econômico da Região Centro-Oeste. Com forte tradição agropecuária, cresceu, entre 1990 e 1998, a um ritmo 25% mais acelerado que a taxa média acumulada do Brasil, segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, o IPEA. Nesse período, o Mato Grosso do Sul também mudou o seu perfil econômico, industrializando-se. Com efeito, em 1990, a agropecuária correspondia a 24,4% do Produto Interno Bruto estadual e a participação da indústria era de 13%. Já em 1988, a participação desses setores foi igual, alcançando, 22%.

A mudança no perfil econômico do Estado deveu-se, mais que tudo, a uma alteração na política local de incentivos fiscais, que os tornou mais abrangentes, a partir de 1977, com a aprovação de uma lei que autorizou as empresas a recolher apenas 25% do ICMS devido, por prazos de até dez anos. Esse benefício acabou atraindo para o Mato Grosso do Sul indústrias de transformação como as de carne, soja e ração, que para lá migraram também com o objetivo de reduzir despesas com fretes na compra de matéria-prima.

No setor pecuário, o rebanho de gado bovino do Mato Grosso do Sul já ultrapassou o rebanho mineiro e, em 1997, segundo dados do IBGE, atingiu os 20,9 milhões de cabeças, tornando-se o maior do País. A agricultura, que é mais desenvolvida no leste do Estado, é favorecida pela proximidade com a agroindústria e os mercados consumidores do Sul e do Sudeste. Destaca-se ainda como fator favorável à produção agrícola o solo fértil, especialmente no planalto do rio Paraná.

Desde 1990, as culturas voltadas para os mercados nacional e internacional também vêm apresentando grande desenvolvimento, que pode ser atribuído ao processo de modernização em curso no Estado e à redução do custo da mão-de-obra. A produção de milho, por exemplo, cresceu 400% nos últimos dez anos, e a da soja em grão passou a representar 9% da safra brasileira no mesmo período.

No ano de 1980, as principais atividades desenvolvidas no Estado do Mato Grosso do Sul eram a indústria de alimentos, a exploração de madeira e borracha e a indústria metalúrgica. Hoje, já se destacam no Estado a indústria alimentícia, de cimento e extrativa mineral. Entre os produtos exportados atualmente, os mais importantes são a soja e os seus derivados (41% da exportações), a carne bovina (19%), o ferro e o manganês (9%), as carnes de frango e porco (9%) e a madeira (5%). Isso demonstra que, nos últimos 20 anos, ocorreu uma mudança substancial no perfil produtivo do Estado.

Já no ano de 1983, entre os principais produtos agrícolas cultivados no Mato Grosso do Sul destacaram-se a cana-de-açúcar, com cerca de 7.500 toneladas, a soja (3 milhões de toneladas) e o milho (12 milhões de toneladas). Em 1983, a produção do Estado concentrou-se no arroz (780 mil toneladas), na banana (12 milhões de cachos), cana-de-açúcar (860 mil toneladas), feijão (23 mil toneladas), laranja (61 mil toneladas), mandioca (280 mil toneladas), milho (320 mil toneladas) e soja (611 mil toneladas).

Esses dados demonstram considerável avanço, não só no volume da produção do Estado, mas também na composição e diversificação do setor produtivo. O consumo de energia elétrica do Mato Grosso do Sul, por exemplo, mais que triplicou, entre os anos de 1982 e 2000.

Na distribuição do Produto Interno Bruto do Estado, vamos ver que este encontra-se melhor distribuído, entre os setores produtivos da economia, que no Mato Grosso. No Mato Grosso do Sul, o setor de serviços concentra 56,9% da produção estadual, seguido pela agropecuária (25,2%) e a indústria (23,6%).

No ano de 1980, existiam no Mato Grosso do Sul 23 usinas hidrelétricas. Em 1982, a produção de energia era de 264 GWh, enquanto o consumo era de 716 GWh. Em 2000, o Estado diminuiu sua produção de energia para 245 GWh, passando a importar esse tipo de insumo, enquanto, nesse mesmo ano, o consumo estadual chegou a 2.962 GWh de energia.

Com 5,8 habitantes por km², o Estado do Mato Grosso do Sul apresenta hoje uma das mais baixas taxas de densidade populacional do Brasil. O crescimento demográfico é de 1,7% ao ano e a população urbana chega a quase 85% do total. Em 1990, no entanto, o quadro não era muito diferente, uma vez que a população urbana correspondia a 78% do total.

Em termos de desenvolvimento humano, vamos ver que o Mato Grosso do Sul vem melhorando sistematicamente os seus índices, desde 1970, hoje classificando-se em 5º lugar entre os mais desenvolvidos do País (Tabela 03). A taxa de analfabetismo, porém, é apenas a 12ª melhor do Brasil, situação esta que deixa o Estado atrás de outras unidades da Federação com Índices de Desenvolvimento Humano mais baixos, como Roraima, Rondônia, Rio de Janeiro, Paraná, Amapá e Amazonas (Tabela 04).

No que respeita à mortalidade infantil, o Mato Grosso do Sul faz juz ao confortável lugar que ocupa na classificação do Índice de Desenvolvimento Humano no País, uma vez que é o sexto Estado com a menor taxa de morte de crianças, para cada grupo de mil nascidos vivos (24 por mil).

c) Goiás e Tocantins

Elevado a capitania em 1748 e a província em 1842, o antigo Estado de Goiás teve seu desenvolvimento inicial baseado na exploração do ouro. Uma vez encerrado esse ciclo da economia, que coincidiu com a proclamação da República, o Estado passou a centrar sua economia na agricultura e na pecuária, atividades estas que começavam então a experimentar importante crescimento na porção sul do território goiano.

A concentração da atividade econômica na parte meridional do Estado, mais próxima dos centros irradiadores de desenvolvimento, aliada à sua grande extensão territorial, logo suscitou o debate a respeito da conveniência de se desmembrar a porção norte, para formar uma nova unidade federada.

Vários anos se passaram, porém, até que, em 1988, por força de dispositivo constitucional, o art. 13 do ADCT, fosse criado o Estado do Tocantins, separado de Goiás à altura do paralelo 13º e fazendo limite com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso. Também em virtude do mesmo dispositivo constitucional, o Tocantins passou a fazer parte da Região Norte, enquanto Goiás permaneceu no Centro-Oeste.

O Tocantins nasceu na condição de Estado mais pobre da Federação, apesar de possuir um rebanho de 6,5 milhões de reses, produzir 2,5 milhões de grãos anualmente e de contar com depósitos de bauxita, calcário, cassiterita, gesso e ouro. O desemprego atingia, em 1988, 57% dos maiores de 10 anos de idade e apenas 1,8% da força de trabalho ganhava acima de 5 salários mínimos.

A criação de bovinos é uma das marcas mais fortes do Estado, onde pastam cerca de 5,6 milhões de animais, a maioria da raça nelore. O rebanho, que cresceu quase 17% desde 1991, concentra-se mais que tudo na região que vai de Xambioá a Araguatins, na divisa com o Pará, às margens do rio Araguaia.

Até hoje, a principal atividade econômica do Estado ainda continua sendo a agropecuária, que responde por 36% do seu Produto Interno Bruto. Na produção agrícola, destacam-se o arroz, a soja, o milho, o feijão, a banana, a cana-de-açúcar e o abacaxi. A cultura deste último, ou seja, do abacaxi, já ocupa uma área de mais de 2,5 mil hectares no Estado, produzindo anualmente cerca de 50 milhões de frutos, o que coloca o Tocantins entre os principais produtores do País.

Desde 1990, o PIB do Tocantins cresce 7,82% ao ano, em média. Ou seja, evolui a um ritmo três vezes maior que o Brasil. No entanto, a participação de 0,14% na contribuição do Estado para o PIB nacional ainda é a segunda mais baixa do País e só fica à frente do Estado de Roraima, que contribui com 0,13%.

A taxa de crescimento demográfico do Tocantins manteve a média de 2,6% ao ano, na década de 90 do século passado. Isso significa um aumento a um ritmo superior ao de 18 outros Estados brasileiros, aí incluído o Estado de Goiás, que apresentou, no mesmo período, uma taxa de crescimento populacional de 2,5% ao ano (Tabela 09).

Na década atual, a população do Estado ainda continua mantendo uma taxa de crescimento alto, de 2,1% ao ano (Tabela 08). Caso esse quadro se mantenha inalterado, é de se supor que venha a caracterizar-se um surto migratório semelhante ao que hoje só se verifica em algumas unidades da Federação consideradas “fronteiras de desenvolvimento”.

No que respeita aos aspectos sociais, os dados sobre os Índices de Desenvolvimento Humano no Brasil, relativos aos anos censitários de 1970, 1980, 1991 e 1998, demonstram que o Estado do Tocantins ainda não conseguiu, após sua emancipação, fazer refletir sobre a qualidade de vida da população os ganhos verificados na área econômica. No entanto, havemos de convir que o espaço de menos de 15 anos representa ainda muito pouco tempo para que os efeitos do desenvolvimento econômico de um Estado, região ou país, possam se fazer sentir de forma positiva sobre a qualidade de vida da população.

No ano de 1991 (ver Tabela 03), ou seja, pouco depois da criação do Tocantins, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Estado era de 0,560, o que o levava a ocupar o 21º lugar na classificação nacional. Em 1998, esse índice já havia subido para 0,587, colocando o Tocantins no 19º lugar entre os Estados brasileiros. Isso representa uma situação mais favorável que a dos Estados nordestinos em geral, mas que, infelizmente não chega a colocar o Tocantins em uma posição de destaque no quadro nacional. Já o Estado de Goiás, que ocupava o 11º lugar na classificação nacional do IDH, em 1991, teve esse índice ampliado, entre 1991 e 1998, passando para o 9º lugar.

A taxa de analfabetismo no Tocantins, que era de 30,1% em 1991, caiu para 21% em 1999. Ela situa-se, no entanto, mais uma vez, apenas abaixo dos índices nordestinos, sendo que Estados amazônicos, como o Pará, com seus 12,4% de taxa de analfabetismo, o Amazonas, com 8,8%, e o Amapá, com 9,5%, para citar apenas esses exemplos, encontram-se em situação de igualdade, nesse aspecto, com Estados mais desenvolvidos no País, como é o caso do Paraná (10,1%), Minas Gerais (12,2%) e Espírito Santo (11,1%).

Em relação à taxa de mortalidade infantil, vamos ver que o quadro relativo ao Estado do Tocantins não é muito diferente daquele relacionado ao analfabetismo. Com 32,96 mortos por mil nascidos vivos, o Estado está em melhor situação apenas em relação a alguns dos Estados mais pobres do Brasil, como Alagoas (66,13 por mil), Bahia (45,38 por mil) e Pernambuco (58,20 por mil).

Com uma renda per capita de 600 dólares norte-americanos, no ano de 1999, o Estado do Tocantins fica atrás de muitos municípios nordestinos, como Sergipe (renda de US\$ 1.498), Rio Grande do Norte (renda de US\$ 1.575), Ceará (US\$1.187), Paraíba (US\$ 964), e, mesmo, o Piauí (US\$ 792), considerado o Estado mais pobre do Brasil. Cumpre lembrar que a renda per capita do vizinho Estado de Goiás era, no ano de 1999, de US\$ 1.904, ou seja, três vezes maior que a do Tocantins.

A composição do Produto Interno Bruto do Estado do Tocantins também ainda é típica de regiões de baixo desenvolvimento, em que o desempenho do setor industrial (14,9% do PIB) é fraco. Isso pode no entanto, sinalizar uma vocação do Estado para a agropecuária, que hoje já representa 36% do PIB estadual, enquanto em Goiás essa participação é de 18%.

Em resumo, o que podemos afirmar, em relação ao Estado do Tocantins, é que, decorridos pouco mais de 10 anos de sua instalação, continua sendo muito cedo para se ter uma idéia clara a respeito das vantagens da emancipação. A criação de um novo estado representa um pesado ônus para os cofres públicos, em sua fase inicial. A organização política e administrativa brasileira faz com que o aparato burocrático e institucional que precisa ser montado para pôr em funcionamento uma nova unidade da Federação gere despesas vultosas, o que deixa poucos recursos disponíveis para investimentos na área social.

No que respeita aos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no entanto, passados mais de 30 anos da divisão territorial, já é possível deduzir que esta resultou benéfica para os dois lados, o que nos leva a crer que, com o Tocantins e Goiás, deverá ocorrer o mesmo.

3) BASE LEGAL DA DIVISÃO TERRITORIAL NO BRASIL

Nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal, a criação de novos Estados e Territórios é matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional. E, segundo o art. 109, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo é a forma adequada para apresentar proposição nesse sentido.

De acordo com o parágrafo segundo do art. 18 da Constituição Federal, depende de regulamentação, por meio de lei complementar, a criação de Territórios Federais, sua transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem. O mesmo tipo de instrumento legal, ou seja, lei complementar, regulamenta, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 18 da Carta, a incorporação entre si de Estados, sua subdivisão ou desmembramento para anexação a outros, ou para formar novos Estados ou Territórios Federais. Nesse caso, no entanto, determina a Constituição Federal que seja ouvida a “população diretamente interessada”, por meio de plebiscito, e o Congresso Nacional, por meio de apresentação de lei complementar sobre a matéria.

A Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, regulamentou o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Segundo o art. 3º dessa lei, tanto nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da

Constituição Federal, “o plebiscito e o referendo serão convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional”.

O art. 4º da mesma lei define os passos a serem dados na realização de plebiscitos relacionados à incorporação de Estados entre si, à sua subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou à formação de novos Estados ou Territórios Federais. Os plebiscitos, por exemplo, deverão ser realizados na mesma data e horário em cada um dos Estados envolvidos no processo de divisão territorial.

O art. 7º da Lei 9.709 esclarece que a expressão “**população diretamente interessada**” refere-se, em caso de consulta popular sobre divisão territorial, não apenas aos cidadãos que habitam a porção do território da unidade da Federação que será desmembrada, mas a toda a população da área que sofrerá o desmembramento, ou seja, à população da unidade da Federação inteira. No caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar, quanto a da que receberá o acréscimo, deverão ser consultadas.

Uma vez proclamado o resultado da consulta plebiscitária, se este for favorável a algum tipo de alteração na divisão territorial do País, um projeto de lei complementar sobre a matéria deverá ser proposto perante qualquer uma das Casas do Congresso Nacional. A Casa perante a qual for apresentado o projeto procederá, então, à audiência das Assembléias Legislativas das Unidades da Federação que sofrerão alterações no seu território.

Por ocasião da audiência às Assembléias Legislativas das unidades da Federação que serão submetidas à reestruturação territorial, estas opinarão sobre a matéria, sem caráter vinculativo, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos relacionados aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da reestruturação. Essas informações serão levadas em conta pelo Congresso Nacional, quando da apreciação final da lei complementar que selará as mudanças territoriais nos entes federados envolvidos.

Cumprido lembrar que a Lei Federal 9.709, de 1998, é pouco explícita a respeito dos procedimentos para a realização de plebiscitos que precedem a criação, por desmembramento territorial, de novos Municípios, Estados e Territórios. Por isso, projeto de lei nesse sentido foi apresentado pela Deputada Vanessa Grazziotin, do Estado do Amazonas (PL 6.928, de 2002).

No art. 9º da proposição, a Autora estabelece, por exemplo, que “quando o plebiscito versar sobre a incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento, para se anexarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, a Casa do Congresso Nacional, perante a qual tenha sido apresentado o referido projeto de decreto legislativo, determinará **de imediato** (grifo nosso) a audiência das respectivas Assembléias Legislativas, sustentando a tramitação da matéria até o recebimento de todos os pronunciamentos”. Fazemos essa ressalva porque, de acordo com a legislação atualmente em vigor, a audiência das Assembléias Legislativas ocorre somente após a realização do plebiscito.

O art. 9º da proposição descreve ainda, em seus incisos, o processo de tramitação do projeto de decreto legislativo que propõe a criação de um novo Estado ou Território, da seguinte forma:

a) por ocasião da audiência das Assembléias Legislativas, estas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e “fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada”;

b) no caso de parecer favorável das Assembléias Legislativas, o projeto de decreto legislativo retoma sua tramitação; se todas as manifestações forem contrárias, o projeto será definitivamente arquivado;

c) a partir do pronunciamento das Assembléias Legislativas, o Congresso Nacional passará a apreciar a matéria, levando em conta tanto os interesses nacionais quanto o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela Constituição Federal e pela legislação ordinária pertinente ao tema, de forma a examinar a viabilidade técnica e política da alteração territorial pretendida;

d) uma vez aprovado o projeto de decreto legislativo sobre a criação da nova unidade territorial, o Presidente do Congresso Nacional oficiará à Justiça Eleitoral, para a execução da consulta plebiscitária à população diretamente interessada;

e) o parágrafo 5º do mesmo art. 9º da proposição em apreço define, então, o que entende por “população diretamente interessada”, que seria, no caso, “tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento”; ressalta, também, o mesmo parágrafo, que, em caso de fusão ou de anexação, tanto a população da área que se quer anexar, quanto a da que receberá o acréscimo, deverá ser consultada;

f) uma vez proclamado o resultado da consulta plebiscitária, se este for favorável à alteração territorial, determina o parágrafo 6º da proposição em apreço que seja apresentado, perante qualquer uma das Casas do Congresso Nacional, projeto de lei complementar sobre a matéria, retomando-se, assim sua discussão;

g) essa lei complementar deverá dispor, nos termos do art. 8º da proposição, sobre todas as questões relativas à organização provisória dos poderes públicos dos entes federados envolvidos na alteração territorial pretendida.

4) PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS ESTADOS ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Encontram-se, atualmente, em tramitação no Congresso Nacional os seguintes projetos de decreto legislativo, com propostas de criação de novos estados ou territórios:

1) PDL nº 850, de 2001, do Senado Federal (PDS nº 18/99), que “convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia”;

2) PDL nº 731- A de 2000, do Senado Federal (PDS nº 19/99), que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós”;

3) PDL nº 1.097, de 2001, do Senado Federal (PDS nº 274/00), que “convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque”;

4) PDL nº 947, de 2001, do Sr. Sebastião Madeira e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul”;

5) PDL nº 1.693, de 2002, do Sr. Bispo Wanderval e outros, que “dispõe sobre a criação do Estado de São Paulo do Leste”;

6) PDL nº 2.095, de 2002, do Sr. Romeu Queiroz e outros, que “convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Minas do Norte”;

7) PDL nº 2.419, de 2002, do Sr. Dr. Benedito Dias e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Marajó”;

8) PDL nº 49, de 2003, do Sr. Wellington Fagundes, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Araguaia e do Mato Grosso do Norte”;

9) PDL nº 159-B, de 1992, do Sr. Geovanni Queiroz, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás”;

10) PDL nº 439-B, de 1994, do Sr. Paes Landim, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Gurguéia”;

11) PDL nº 631, de 1998, do Sr. Gonzaga Patriota, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Rio São Francisco”;

12) PDL nº 495, de 2000, do Sr. Eduardo Jorge e outros, que “convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Alto Rio Negro”;

13) PDL nº 584, de 2000, do Sr. João Hermann Neto e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Solimões”;

14) PDL nº 585, de 2000, do Sr. João Hermann Neto e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Tapajós”;

15) PDL nº 586, de 2000, do Sr. João Hermann Neto e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro”;

16) PDL nº 606, de 2000, do Sr. Rogério Silva e outros, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Mato Grosso do Norte”;

17) PDL nº 120, de 1991, do Sr. Hilário Coimbra, que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Tapajós”.

Se todos esses projetos de decreto legislativo fossem aprovados, e levando-se em consideração apenas o número mínimo de representantes no Congresso Nacional, por unidade da Federação, teríamos um acréscimo no total de congressistas da seguinte ordem:

a) para os 8 Estados propostos, cabendo a cada um deles 8 representantes na Câmara dos Deputados e 3 no Senado Federal: 64 deputados e 24 senadores;

b) para os 5 territórios propostos, cabendo a cada um deles 4 representantes na Câmara dos Deputados: 20 deputados.

Ou seja, na hipótese de aprovação dos projetos de decreto legislativo, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, que propõem a criação de novos Estados e Territórios, serão acrescidos 24 novos senadores aos atuais 81, perfazendo-se, com isso, um total de 105, e 84 novos deputados aos atuais 513, perfazendo um total de 597.

Se formos comparar o número de parlamentares do Congresso Nacional brasileiro com o de outros países, vamos ver que o Brasil já está “super-representado”. Isso porque, os Estados Unidos da América, por exemplo, com seus cinquenta estados e uma população de 278 milhões de habitantes, mantêm, no seu congresso nacional uma representação de 100 senadores e 435 deputados. Cumpre lembrar que, nos Estados Unidos, este número de representantes é fixo, e, caso venha a ser criado um novo estado, o que ocorre lá não é a criação de novas cadeiras no congresso, mas a redistribuição das vagas existentes pelo número total de estados.

Ainda exemplificando, convém lembrar os casos do México e da Argentina. O México, por exemplo, possui 31 estados e o distrito federal. No congresso mexicano atuam, porém, 128 senadores e 500 deputados. Já na Argentina, que possui 22 províncias, 1 distrito federal (Buenos Aires) e o Território Nacional da Terra do Fogo, atuam no congresso nacional 72 senadores e 257 deputados.

A saída, pois, em relação às propostas atualmente em tramitação no Congresso Nacional, seria separar o que realmente interessa ao País daquilo que interessa apenas a grupos restritos. Nesse caso, o ideal seria que se voltasse a instituir, aqui no Congresso, algo semelhante à Comissão de Assuntos Territoriais, que funcionou durante todo o ano de 1989, por força de dispositivo constitucional, e reuniu parlamentares e técnicos de renome, com o objetivo de proceder a uma avaliação da questão territorial brasileira. Essa comissão apresentou, em seu relatório final, várias sugestões e recomendações importantes a respeito da matéria, mas que, lamentavelmente, nunca foram levadas em consideração.

Uma das questões mais enfatizadas pelos participantes dos debates, técnicos e autoridades convidadas para as reuniões da Comissão de Estudos Territoriais, foi a necessidade da redivisão territorial da Amazônia. Mas a Comissão enfatizou, também, que esta não é uma questão que possa ser convenientemente tratada “sob o calor das discussões partidárias e das facções sociais”, mas, ao contrário, deve ser analisada do ponto de vista estritamente técnico.

A Comissão concordou que a Região Amazônica apresenta características de tal forma específicas, que o debate sobre sua divisão merece um tratamento diferenciado em relação ao restante do País, particularmente no que respeita “às questões de transportes e comunicações”. Nós acrescentaríamos a isso a imperiosa necessidade de preservação ambiental, em confronto com a premência em se lograr um modelo de desenvolvimento econômico que possa assegurar um padrão de vida digno à população local.

TABELA 01
BRASIL: POPULAÇÃO (residente)

| ESTADOS | 1980 | 1990 | 2000 |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Acre | 301.276 | 417.718 | 557.226 |
| Alagoas | 1.982.591 | 2.514.100 | 2.819.172 |
| Amapá | 175.257 | 289.397 | 475.843 |
| Amazonas | 1.430.089 | 2.103.243 | 2.813.085 |
| Bahia | 9.454.346 | 11.867.991 | 13.066.910 |
| Ceará | 5.288.253 | 6.366.647 | 7.418.476 |
| Distrito Federal | 1.176.935 | 1.601.094 | 2.043.169 |
| Espírito Santo | 2.023.340 | 2.600.618 | 3.094.390 |
| Goiás | 3.859.602 | 4.018.903 | 4.996.439 |
| Maranhão | 3.996.404 | 4.930.253 | 5.642.960 |
| Mato Grosso | 1.138.691 | 2.027.231 | 2.502.260 |
| Mato Grosso do Sul | 1.369.567 | 1.780.373 | 2.074.877 |
| Minas Gerais | 13.378.553 | 15.743.156 | 17.866.402 |
| Pará | 3.403.391 | 4.950.060 | 6.189.550 |
| Paraíba | 2.770.176 | 3.201.114 | 3.439.344 |
| Paraná | 7.629.392 | 8.448.713 | 9.558.454 |
| Pernambuco | 6.141.993 | 7.127.855 | 7.911.937 |
| Piauí | 2.139.021 | 2.582.137 | 2.841.202 |
| Rio de Janeiro | 11.291.520 | 12.807.706 | 14.367.083 |
| Rio Grande do Norte | 1.898.172 | 2.415.567 | 2.771.538 |
| Rio Grande do Sul | 7.773.837 | 9.138.670 | 10.181.749 |
| Rondônia | 491.069 | 1.132.692 | 1.317.614 |
| Roraima | 79.159 | 217.583 | 324.152 |
| Santa Catarina | 3.627.933 | 4.541.994 | 5.349.580 |
| São Paulo | 25.040.712 | 31.588.925 | 36.969.476 |
| Sergipe | 1.140.121 | 1.491.876 | 1.781.714 |
| Tocantins | - | 919.863* | 1.155.913 |
| BRASIL | 119.002.706 | 146.825.475 | 169.590.693 |

* População residente projetada para 1989.

Fonte: IBGE

TABELA 02
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (hab/km²)

| ESTADOS | 1985 | 1991 | 2000 |
|---------------------|--------|--------|-------|
| Acre | 1,97 | 2,71 | 3,70 |
| Alagoas | 71,50 | 83,15 | 101,3 |
| Amapá | 1,25 | 1,79 | 3,3 |
| Amazonas | 0,91 | 3,52 | 1,8 |
| Bahia | 16,85 | 20,70 | 23,2 |
| Ceará | 35,72 | 44,42 | 50,9 |
| Distrito Federal | 202,43 | 310,19 | 352,2 |
| Espírito Santo | 44,37 | 55,18 | 67,2 |
| Goiás | 6,01 | 14,53 | 14,7 |
| Maranhão | 12,16 | 15,72 | 17,0 |
| Mato Grosso | 1,29 | 1,91 | 2,8 |
| Mato Grosso do Sul | 3,90 | 5,02 | 5,8 |
| Minas Gerais | 22,78 | 26,98 | 30,5 |
| Pará | 2,72 | 4,01 | 5,0 |
| Paraíba | 49,14 | 60,18 | 61,1 |
| Paraná | 38,23 | 45,84 | 48,0 |
| Pernambuco | 62,49 | 72,86 | 80,3 |
| Piauí | 8,52 | 10,61 | 11,3 |
| Rio de Janeiro | 255,07 | 323,76 | 328,0 |
| Rio Grande do Norte | 35,80 | 43,61 | 52,2 |
| Rio Grande do Sul | 27,06 | 32,64 | 36,1 |
| Rondônia | 2,02 | 4,59 | 5,8 |
| Roraima | 0,34 | 0,53 | 1,5 |
| Santa Catarina | 37,79 | 46,01 | 56,1 |
| São Paulo | 101,01 | 133,20 | 149,0 |
| Sergipe | 51,83 | 64,79 | 81,1 |
| Tocantins | - | - | 4,2 |

Fonte: Almanaque Abril 1985, 1991, 2002.

TABELA 03
BRASIL/ESTADOS BRASILEIROS:
ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH (1970, 1980, 1991,
2000)

| ESTADOS | IDH 1970 | CLASS. | IDH 1980 | CLASS. | IDH 1991 | CLASS. | IDH 2000 | CLASS |
|---------------------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|-------|
| Acre | 0,347 | 17º | 0,506 | 18º | 0,584 | 17º | 0,692 | 21º |
| Alagoas | 0,286 | 23º | 0,410 | 24º | 0,474 | 25º | 0,633 | 27º |
| Amapá | 0,420 | 10º | 0,582 | 15º | 0,687 | 13º | 0,751 | 12º |
| Amazonas | 0,401 | 15º | 0,608 | 13º | 0,658 | 14º | 0,717 | 17º |
| Bahia | 0,332 | 19º | 0,515 | 17º | 0,530 | 22º | 0,693 | 20º |
| Ceará | 0,293 | 22º | 0,440 | 23º | 0,517 | 23º | 0,699 | 19º |
| Distrito Federal | 0,652 | 2º | 0,751 | 1º | 0,806 | 1º | 0,844 | 1º |
| Espírito Santo | 0,415 | 11º | 0,673 | 10º | 0,704 | 10º | 0,767 | 10º |
| Goiás | 0,404 | 14º | 0,660 | 11º | 0,722 | 9º | 0,770 | 7º |
| Maranhão | 0,284 | 24º | 0,405 | 25º | 0,456 | 27º | 0,647 | 26º |
| Mato Grosso | 0,396 | 16º | 0,618 | 12º | 0,702 | 11º | 0,767 | 9º |
| Mato Grosso do Sul | 0,437 | 8º | 0,690 | 7º | 0,746 | 7º | 0,769 | 8º |
| Minas Gerais | 0,412 | 12º | 0,675 | 9º | 0,699 | 12º | 0,766 | 11º |
| Pará | 0,404 | 14º | 0,579 | 16º | 0,595 | 16º | 0,720 | 16º |
| Paraíba | 0,277 | 25º | 0,402 | 26º | 0,485 | 24º | 0,678 | 24º |
| Paraná | 0,440 | 7º | 0,700 | 6º | 0,760 | 6º | 0,786 | 6º |
| Pernambuco | 0,332 | 19º | 0,502 | 19º | 0,572 | 18º | 0,692 | 22º |
| Piauí | 0,267 | 27º | 0,385 | 27º | 0,468 | 26º | 0,673 | 25º |
| Rio de Janeiro | 0,657 | 1º | 0,733 | 4º | 0,782 | 5º | 0,802 | 5º |
| Rio Grande do Norte | 0,273 | 26º | 0,444 | 22º | 0,539 | 21º | 0,702 | 18º |
| Rio Grande do Sul | 0,541 | 4º | 0,744 | 2º | 0,786 | 3º | 0,809 | 3º |
| Rondônia | 0,441 | 6º | 0,595 | 14º | 0,635 | 15º | 0,729 | 14º |
| Roraima | 0,435 | 9º | 0,679 | 8º | 0,728 | 8º | 0,749 | 13º |
| Santa Catarina | 0,477 | 5º | 0,734 | 3º | 0,785 | 4º | 0,806 | 4º |
| São Paulo | 0,643 | 3º | 0,728 | 5º | 0,787 | 2º | 0,814 | 2º |
| Sergipe | 0,303 | 21º | 0,477 | 20º | 0,539 | 21º | 0,687 | 23º |
| Tocantins | 0,316 | 20º | 0,465 | 21º | 0,560 | 19º | 0,721 | 15º |
| Brasil | 0,462 | - | 0,685 | - | 0,742 | - | 0,756 | -- |

Fonte: IBGE

TABELA 04
BRASIL: TAXA DE ANALFABETISMO DA
POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS (%)
(1970, 1980, 1991, 1999)

| ESTADOS | 1970 | 1980 | 1991 | 1999 |
|---------------------|------|------|------|------|
| Acre | 52,7 | 44,8 | 34,3 | 15,5 |
| Alagoas | 61,0 | 54,0 | 44,0 | 32,8 |
| Amapá | 33,6 | 24,7 | 19,3 | 9,5 |
| Amazonas | 37,2 | 29,3 | 23,9 | 8,8 |
| Bahia | 50,6 | 43,1 | 34,5 | 24,7 |
| Ceará | 55,4 | 45,5 | 36,1 | 27,8 |
| Distrito Federal | 17,0 | 11,4 | 8,7 | 5,1 |
| Espírito Santo | 32,8 | 24,0 | 17,0 | 11,1 |
| Goiás | 35,6 | 26,0 | 17,7 | 12,5 |
| Maranhão | 59,5 | 51,0 | 40,7 | 28,8 |
| Mato Grosso | 35,8 | 30,3 | 18,9 | 11,8 |
| Mato Grosso do Sul | 31,9 | 23,6 | 16,3 | 10,9 |
| Minas Gerais | 34,3 | 24,7 | 17,5 | 12,2 |
| Pará | 32,3 | 27,7 | 23,6 | 12,4 |
| Paraíba | 55,0 | 49,3 | 40,6 | 25,9 |
| Paraná | 31,0 | 20,3 | 14,3 | 10,1 |
| Pernambuco | 49,7 | 42,2 | 32,9 | 24,7 |
| Piauí | 59,6 | 49,6 | 40,5 | 31,6 |
| Rio de Janeiro | 16,6 | 12,8 | 9,3 | 6 |
| Rio Grande do Norte | 54,4 | 44,4 | 34,9 | 25,5 |
| Rio Grande do Sul | 18,4 | 13,0 | 9,6 | 6,1 |
| Rondônia | 35,3 | 31,5 | 19,6 | 9,6 |
| Roraima | 33,6 | 25,4 | 21,7 | 8,6 |
| Santa Catarina | 18,9 | 12,8 | 9,2 | 6,8 |
| São Paulo | 18,8 | 13,7 | 9,8 | 6,2 |
| Sergipe | 53,4 | 46,5 | 35,0 | 23,9 |
| Tocantins | 51,7 | 42,0 | 30,1 | 21 |
| BRASIL | 33,0 | 25,3 | 19,4 | 13,8 |

Fonte: PNUD / IPEA / FJP – Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, IBGE, Almanaque Abril 2002

TABELA 05
BRASIL: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL
(1979, 1980, 1991, 1999)

| ESTADOS | 1970 | 1980 | 1991 | 1999 |
|---------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Acre | 120,65 | 78,38 | 60,58 | 44,17 |
| Alagoas | 199,82 | 159,48 | 112,97 | 66,13 |
| Amapá | 113,33 | 71,11 | 50,98 | 31,66 |
| Amazonas | 112,14 | 62,18 | 45,36 | 31,80 |
| Bahia | 148,46 | 95,40 | 64,21 | 45,38 |
| Ceará | 192,75 | 155,24 | 89,44 | 52,37 |
| Distrito Federal | 109,51 | 57,52 | 28,30 | 22,64 |
| Espírito Santo | 91,71 | 56,48 | 34,61 | 26,00 |
| Goiás | 92,16 | 60,10 | 32,15 | 25,01 |
| Maranhão | 149,59 | 126,30 | 89,06 | 54,16 |
| Mato Grosso | 101,20 | 59,69 | 36,94 | 27,45 |
| Mato Grosso do Sul | 88,19 | 58,35 | 31,29 | 24,38 |
| Minas Gerais | 105,33 | 64,90 | 35,10 | 26,26 |
| Pará | 110,83 | 73,62 | 52,64 | 34,64 |
| Paraíba | 207,28 | 170,56 | 98,04 | 60,25 |
| Paraná | 98,60 | 65,61 | 35,62 | 24,32 |
| Pernambuco | 203,40 | 149,76 | 87,50 | 58,20 |
| Piauí | 148,24 | 105,61 | 64,82 | 45,29 |
| Rio de Janeiro | 86,02 | 56,74 | 30,96 | 24,42 |
| Rio Grande do Norte | 235,63 | 169,26 | 90,51 | 48,66 |
| Rio Grande do Sul | 62,75 | 39,97 | 22,32 | 18,42 |
| Rondônia | 156,12 | 76,84 | 47,12 | 31,62 |
| Roraima | 113,33 | 71,11 | 50,98 | 38,27 |
| Santa Catarina | 85,43 | 55,56 | 28,81 | 22,16 |
| São Paulo | 89,15 | 65,87 | 30,76 | 21,87 |
| Sergipe | 165,99 | 110,88 | 71,51 | 45,45 |
| Tocantins | 90,09 | 62,33 | 54,18 | 32,96 |
| BRASIL | 123,19 | 85,20 | 49,49 | 35,20 |

Fonte: PNUD/IPEA/FJP – Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, IBGE, Ministério da Saúde, Almanaque Abril 2002

TABELA 06
BRASIL: ENSINO (ALUNOS MATRICULADOS
NO ENSINO FUNDAMENTAL)

| ESTADOS | 1982 | 1985 | 2000 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| Acre | 62.279 | 70.234 | 144.650 |
| Alagoas | 356.442 | 438.203 | 729.269 |
| Amapá | 45.143 | 52.939 | 123.301 |
| Amazonas | 323.310 | 379.549 | 665.646 |
| Bahia | 1.888.129 | 2.094.546 | 3.721.476 |
| Ceará | 1.109.914 | 814.220 | 1.896.204 |
| Distrito Federal | 256.948 | 268.112 | 386.976 |
| Espírito Santo | 395.999 | 436.242 | 108.690 |
| Goiás | 975.929 | 1.008.636 | 1.129.540 |
| Maranhão | 730.659 | 797.744 | 1.626.055 |
| Mato Grosso | 272.350 | 333.691 | 613.968 |
| Mato Grosso do Sul | 308.329 | 327.797 | 460.249 |
| Minas Gerais | 2.715.430 | 2.716.997 | 3.631.760 |
| Pará | 783.726 | 981.980 | 1.618.674 |
| Paraíba | 572.970 | 573.119 | 892.048 |
| Paraná | 238.352 | 1.559.571 | 1.693.082 |
| Pernambuco | 1.225.345 | 1.392.016 | 1.802.892 |
| Piauí | 499.839 | 560.038 | 783.952 |
| Rio de Janeiro | 2.086.851 | 1.916.656 | 2.474.649 |
| Rio Grande do Norte | 437.225 | 468.256 | 659.358 |
| Rio Grande do Sul | 1.353.558 | 1.391.925 | 1.740.564 |
| Rondônia | 120.984 | 166.968 | 323.045 |
| Roraima | 20.920 | 27.061 | 79.504 |
| Santa Catarina | 692.273 | 704.373 | 985.257 |
| São Paulo | 4.554.504 | 4.957.739 | 6.226.174 |
| Sergipe | 270.164 | 301.124 | 435.390 |
| Tocantins | - | - | 333.391 |

Fonte: IBGE

**TABELA 07
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (GWA)**

| ESTADOS | 1982 | 1988 | 2000 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| Acre | 77 | 151 | 352 |
| Alagoas | 882 | 2.137 | 3.387 |
| Amapá | 232 | 172 | 437 |
| Amazonas | 808 | 1.513 | 2.882 |
| Bahia | 8.916 | 11.766 | 15.361 |
| Ceará | 1.649 | 2.468 | 5.916 |
| Distrito Federal | 1.372 | 1.890 | 3.784 |
| Espírito Santo | 2.779 | 4.651 | 6.727 |
| Goiás | 1.746 | 3.580 | 6.653 |
| Maranhão | 667 | 4.973 | 8.265 |
| Mato Grosso | 460 | 1.066 | 3.156 |
| Mato Grosso do Sul | 716 | 1.420 | 2.962 |
| Minas Gerais | 19.086 | 28.725 | 39.080 |
| Pará | 1.438 | 5.143 | 10.227 |
| Paraíba | 75 | 1.132 | 2.588 |
| Paraná | 6.217 | 9.926 | 17.158 |
| Pernambuco | 3.476 | 4.900 | 7.637 |
| Piauí | 399 | 634 | 1.390 |
| Rio de Janeiro | 17.557 | 23.681 | 31.686 |
| Rio Grande do Norte | 720 | 1.193 | 2.737 |
| Rio Grande do Sul | 6.912 | 11.007 | 19.704 |
| Rondônia | 240 | 595 | 1.059 |
| Roraima | 48 | 88 | 315 |
| Santa Catarina | 4.131 | 6.897 | 12.141 |
| São Paulo | 49.438 | 71.423 | 97.102 |
| Sergipe | 608 | 111 | 2.176 |
| Tocantins | - | - | 721 |

Fonte: Almanaque Abril 1985, 1991, 2002.

TABELA 08
BRASIL: TAXA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL
1980-2000

| ESTADOS | 1980-1990 | 1990-2000 |
|---------------------|------------------|------------------|
| Acre | 38,64% | 33,39% |
| Alagoas | 26,80% | 12,13% |
| Amapá | 65,12% | 64,42% |
| Amazonas | 47,07% | 33,74% |
| Bahia | 25,52% | 10,10% |
| Ceará | 20,39% | 16,52% |
| Distrito Federal | 36,03% | 27,61% |
| Espírito Santo | 28,53% | 18,98% |
| Goiás | 4,12% | 24,32% |
| Maranhão | 24,11% | 14,45% |
| Mato Grosso | 73,03% | 23,43% |
| Mato Grosso do Sul | 29,99% | 16,54% |
| Minas Gerais | 17,68% | 13,48% |
| Pará | 45,44% | 25,03% |
| Paraíba | 15,55% | 7,44% |
| Paraná | 10,73% | 13,13% |
| Pernambuco | 16,05% | 11,00% |
| Piauí | 20,71% | 10,03% |
| Rio de Janeiro | 13,42% | 12,17% |
| Rio Grande do Norte | 27,25% | 14,73% |
| Rio Grande do Sul | 17,55% | 11,41% |
| Rondônia | 130,65% | 16,32% |
| Roraima | 174,86% | 48,97% |
| Santa Catarina | 25,19% | 17,78% |
| São Paulo | 26,15% | 17,03% |
| Sergipe | 30,85% | 19,42% |
| Tocantins | - | 25,66% |
| BRASIL | 23,37% | 15,50% |

Fonte: IBGE

TABELA 09
BRASIL: TAXA DE CRESCIMENTO
DEMOGRÁFICO ANUAL
1991 - 2000

| ESTADOS | % |
|---------------------|----------|
| Acre | 3,3 |
| Alagoas | 1,3 |
| Amapá | 5,7 |
| Amazonas | 3,3 |
| Bahia | 1,1 |
| Ceará | 1,7 |
| Distrito Federal | 2,8 |
| Espírito Santo | 2 |
| Goiás | 2,5 |
| Maranhão | 1,5 |
| Mato Grosso | 2,4 |
| Mato Grosso do Sul | 1,7 |
| Minas Gerais | 1,4 |
| Pará | 2,5 |
| Paraíba | 0,8 |
| Paraná | 1,4 |
| Pernambuco | 1,2 |
| Piauí | 1,1 |
| Rio de Janeiro | 1,3 |
| Rio Grande do Norte | 1,6 |
| Rio Grande do Sul | 1,2 |
| Rondônia | 2,2 |
| Roraima | 4,6 |
| Santa Catarina | 1,9 |
| São Paulo | 1,8 |
| Sergipe | 2,0 |
| Tocantins | 2,6 |

Fonte: Almanaque Abril/IBGE

TABELA 10
ESTADO DO GURGUÉIA
(PDL Nº 439-B, DE 1994)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km ²) | RENDA "PER CAPITA" (em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (anos) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH |
|------------------------------|-----------|----------------------------|---|---|--|--|
| Alvorada do Gurguéia | 4.211 | 2.332 | 73,46 | 57,67 | 63,62 | 0,574 |
| Anísio de Abreu | 7.166 | 353 | 88,09 | 67,39 | 62,28 | 0,635 |
| Avelino Lopes | 9.625 | 1.194 | 63,35 | 58,67 | 69,74 | 0,574 |
| Barreiras do Piauí | 3.098 | 1.955 | 79,09 | 67,14 | 78,61 | 0,668 |
| Bela Vista do Piauí | 2.963 | 370 | 63,08 | 60,29 | 79,83 | 0,620 |
| Bertolínia | 5.117 | 1.220 | 70,45 | 66,42 | 66,74 | 0,626 |
| Betânia do Piauí | 8.640 | 1.157 | 35,49 | 56,17 | 51,13 | 0,497 |
| Bom Jesus | 15.924 | 5.686 | 132,15 | 67,52 | 70,64 | 0,684 |
| Bonfim do Piauí | 4.881 | 354 | 73,69 | 64,92 | 60,81 | 0,609 |
| Brejo do Piauí | 3.986 | 1.863 | 59,91 | 58,94 | 56,48 | 0,546 |
| Campinas do Piauí | 5.141 | 821 | 64,56 | 62,54 | 64,23 | 0,588 |
| Canavieira | 4.114 | 1.880 | 63,16 | 63,72 | 68,00 | 0,601 |
| Canto do Buriti | 18.371 | 4.401 | 100,98 | 64,23 | 63,64 | 0,616 |
| Capitão Gervásio Oliveira | 3.433 | 1.510 | 53,38 | 62,13 | 62,52 | 0,58 |
| Caracol | 8.040 | 450 | 72,66 | 64,08 | 57,93 | 0,595 |
| Conceição do Canindé | 4.926 | 871 | 74,73 | 57,07 | 61,06 | 0,565 |
| Coronel José Dias | 4.415 | 1.789 | 69,61 | 60,68 | 62,82 | 0,58 |
| Corrente | 23.226 | 3.034 | 118,70 | 67,36 | 76,07 | 0,679 |
| Cristalândia do Piauí | 6.493 | 1.227 | 70,86 | 61,97 | 67,13 | 0,601 |
| Cristino Castro | 9.269 | 2.131 | 115,56 | 67,14 | 64,72 | 0,657 |
| Curimatá | 9.518 | 2.369 | 117,79 | 67,36 | 77,54 | 0,680 |
| Currais | 4.232 | 3.066 | 54,29 | 57,67 | 63,96 | 0,558 |
| Dirceu Arcoverde | 6.066 | 1.031 | 78,99 | 64,24 | 68,23 | 0,620 |
| Dom Inocêncio | 8.909 | 3.369 | 64,62 | 63,16 | 69,60 | 0,596 |
| Fartura do Piauí | 4.685 | 725 | 69,62 | 63,19 | 64,96 | 0,607 |
| Gilbués | 10.229 | 3.475 | 86,86 | 67,14 | 69,29 | 0,651 |
| Guadalupe | 10.308 | 1.016 | 116,61 | 67,04 | 75,86 | 0,681 |
| Guaribas | 4.814 | 3.726 | 43,79 | 56,11 | 40,98 | 0,478 |
| Isaías Coelho | 7.658 | 740 | 55,72 | 62,01 | 60,55 | 0,583 |
| Jacobina do Piauí | 5.690 | 1.447 | 59,88 | 62,12 | 55,18 | 0,570 |
| Jerumenha | 4.515 | 1.687 | 73,42 | 68,32 | 72,25 | 0,653 |

Continua.

TABELA 10
ESTADO DO GURGUÉIA
(PDL N° 439-B, DE 1994)
(continuação)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km ²) | RENDA "PER CAPITA" (em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (anos) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH |
|-------------------------|--|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Júlio Borges | 4.866 | 1.331 | 51,37 | 58,67 | 77,43 | 0,593 |
| Jurema | 4.047 | 1.246 | 61,80 | 57,50 | 55,33 | 0,542 |
| Lagoa do Barro do Piauí | 4.450 | 1.361 | 57,38 | 56,68 | 61,44 | 0,547 |
| Manoel Emídio | 5.151 | 1.707 | 64,82 | 64,78 | 64,16 | 0,611 |
| Marcos Parente | 4.279 | 747 | 89,71 | 63,59 | 67,86 | 0,626 |
| Monte Alegre do Piauí | 10.230 | 2.264 | 65,20 | 60,29 | 65,16 | 0,585 |
| Morro Cabeça no Tempo | 4.426 | 2.215 | 48,27 | 58,67 | 68,78 | 0,558 |
| Paes Landim | 4.184 | 355 | 68,48 | 62,13 | 65,53 | 0,603 |
| Pajeú do Piauí | 2.894 | 1.234 | 89,22 | 66,23 | 64,42 | 0,630 |
| Parnaguá | 9.345 | 3.269 | 66,55 | 61,97 | 68,45 | 0,592 |
| Paulistana | 16.529 | 1.581 | 88,55 | 62,73 | 59,98 | 0,605 |
| Petronio Portela | MUNICÍPIO NÃO CONSTA DA LISTAGEM DO IBGE | | | | | |
| Queimada Nova | 8.332 | 1.432 | 47,34 | 56,79 | 59,91 | 0,531 |
| Redenção do Gurguéia | 7.781 | 2.427 | 66,85 | 57,67 | 68,30 | 0,583 |
| Riacho Frio | 4.321 | 2.246 | 73,15 | 61,97 | 69,90 | 0,608 |
| Ribeiro Gonçalves | 5.722 | 3.918 | 107,06 | 64,78 | 72,03 | 0,647 |
| Santa Filomena | 6.031 | 5.369 | 71,77 | 66,38 | 64,99 | 0,618 |
| Santa Cruz do Piauí | 5.776 | 613 | 98,56 | 62,91 | 63,57 | 0,620 |
| Sã João do Piauí | 17.670 | 1.483 | 108,48 | 62,38 | 70,17 | 0,650 |
| São Lourenço | 4.274 | 677 | 66,64 | 62,82 | 73,89 | 0,621 |
| São Raimundo Nonato | 26.890 | 2.596 | 118,21 | 67,37 | 74,90 | 0,681 |
| Sebastião Barros | 4.524 | 1.051 | 52,94 | 58,67 | 68,83 | 0,566 |
| Sebastião Leal | 3.835 | 2.993 | 56,59 | 66,42 | 66,54 | 0,607 |
| Simplício Mendes | 10.966 | 1.356 | 118,06 | 66,67 | 70,36 | 0,669 |
| Socorro do Piauí | 4.675 | 584 | 57,37 | 59,44 | 63,50 | 0,569 |
| Uruçuí | 17.011 | 8.542 | 90,94 | 62,39 | 69,76 | 0,623 |
| Várzea Branca | 5.203 | 424 | 49,59 | 58,94 | 61,24 | 0,549 |
| TOTAL | 433.075 | 110.270 | 71,92* | 62,51* | 66,01* | 0,603* |
| TERESINA | 715.360 | 1.672 | 250,69 | 69,06 | 85,89 | 0,767 |

* média do Estado do Gurguéia

FONTES: PNUD, IBGE / dados relativos ao ano de 2000

TABELA 11
ESTADO DO MATO GROSSO DO NORTE
(PDL Nº 606, DE 2000)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km²) | RENDA "PER CAPITA" (em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (anos) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH |
|-------------------------|--|------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Alta Floresta | 46.982 | 8.946 | 264,66 | 70,20 | 88,14 | 0,779 |
| Apiacás | 6.665 | 20.365 | 201,76 | 66,86 | 78,58 | 0,713 |
| Aripuanã | 27.560 | 65.669 | 197,36 | 67,90 | 83,22 | 0,704 |
| Brasnorte | 9.815 | 15.959 | 260,40 | 71,70 | 84,41 | 0,757 |
| Boa Esperança do Norte | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |
| Carlinda | 12.296 | 2.417 | 138,08 | 67,43 | 80,77 | 0,700 |
| Castanheira | 7.790 | 3.775 | 191,42 | 70,03 | 87,77 | 0,730 |
| Cláudia | 10.249 | 3.904 | 439,76 | 73,12 | 88,97 | 0,813 |
| Colíder | 28.051 | 2.998 | 270,46 | 67,13 | 85,33 | 0,750 |
| Colniza | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |
| Cotriguaçu | 8.474 | 9.124 | 225,96 | 68,70 | 84,00 | 0,721 |
| Feliz Natal | 6.769 | 11.448 | 163,17 | 68,47 | 86,42 | 0,748 |
| Guarantã do Norte | 28.200 | 2.756 | 267,83 | 68,39 | 88,72 | 0,757 |
| Ipiranga do Norte | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |
| Itanhangá | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |
| Itaúba | 8.565 | 6.466 | 261,64 | 68,32 | 83,91 | 0,740 |
| Juara | 30.748 | 21.407 | 295,76 | 70,27 | 85,80 | 0,763 |
| Juína | 38.017 | 26.426 | 284,60 | 68,91 | 86,10 | 0,749 |
| Juruena | 5.448 | 3.190 | 244,92 | 69,64 | 88,29 | 0,751 |
| Lucas do R. Verde | 19.316 | 3.660 | 384,03 | 73,27 | 93,42 | 0,817 |
| Marcelândia | 14.448 | 13.075 | 330,98 | 70,70 | 87,99 | 0,771 |
| Mutupá | 11.289 | 7.127 | 258,46 | 67,63 | 85,84 | 0,753 |
| Nova Bandeirantes | 6.951 | 9.537 | 147,34 | 67,25 | 84,80 | 0,702 |
| Nova Canaã do Norte | 11.516 | 5.969 | 201,18 | 64,74 | 83,20 | 0,702 |
| Nova Guarita | 5.651 | 1.078 | 184,09 | 67,39 | 86,93 | 0,725 |
| Nova Monte Verde | 6.827 | 6.501 | 183,84 | 67,43 | 84,64 | 0,722 |
| Nova Mutum | 14.818 | 9.429 | 395,34 | 71,03 | 94,03 | 0,801 |
| Nova Ubiratã | 5.654 | 12.722 | 290,33 | 74,37 | 87,86 | 0,779 |
| Novo Horizonte do Norte | 3.511 | 913 | 156,62 | 68,76 | 79,13 | 0,703 |
| Novo Mundo | 4.997 | 5.788 | 204,06 | 67,39 | 87,42 | 0,732 |
| Nova Santa Helena | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |

Continua...

TABELA 11
ESTADO DO MATO GROSSO DO NORTE
(PDL Nº 606, DE 2000)
(continuação)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km ²) | RENDA "PER CAPITA" (em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (anos) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH |
|---|--|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Paranaíta | 10.254 | 4.830 | 232,53 | 66,73 | 83,65 | 0,718 |
| Peixoto de Azevedo | 26.156 | 14.400 | 179,23 | 67,39 | 77,63 | 0,719 |
| Porto dos Gaúchos | 5.665 | 7.012 | 245,83 | 69,70 | 86,61 | 0,756 |
| Rondolândia | Não faz parte da listagem do IBGE | | | | | |
| Santa Carmem | 5.665 | 7.012 | 342,90 | 73,12 | 88,10 | 0,787 |
| Santa Rita do Trivelato | Município não consta da listagem do IBGE | | | | | |
| São José do Rio Claro | 12.740 | 4.952 | 263,66 | 70,71 | 82,90 | 0,754 |
| Sinop | 74.831 | 3.194 | 340,38 | 73,12 | 91,50 | 0,807 |
| Sorriso | 35.605 | 9.292 | 461,37 | 73,27 | 92,50 | 0,823 |
| Tabaporã | 10.842 | 8.225 | 271,11 | 68,70 | 85,99 | 0,734 |
| Tapurah | 11.561 | 11.600 | 315,60 | 71,28 | 91,01 | 0,783 |
| Terra Nova do Norte | 13.694 | 2.302 | 163,17 | 68,47 | 86,42 | 0,748 |
| União do Sul | 4.196 | 4.541 | 292,69 | 70,70 | 88,42 | 0,768 |
| Vera | 9.055 | 2.978 | 254,61 | 73,12 | 88,29 | 0,772 |
| TOTAL | 600.863 | 360.987 | 258,08* | 69,56* | 86,28* | 0,751* |
| CUIABÁ | 483.346 | 3.971 | 442,10 | 69,06 | 93,94 | 0,821 |
| Média do Estado do Mato Grosso do Norte | | | | | | |

Fontes: PNUD, IBGE / dados relativos ao ano 2000

TABELA 12
ESTADO DO MARANHÃO DO SUL
(PDL nº 947-A, de 2001)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km²) | RENDA "PER CAPITA" (Em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) |
|-------------------------|-----------|------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Açailândia | 88.320 | 6.403 | 148,62 | 62,30 | 75,13 | 0,666 |
| Alto Parnaíba | 10.174 | 11.149 | 93,27 | 60,71 | 76,69 | 0,636 |
| Amarante do Maranhão | 31.292 | 7.179 | 57,76 | 61,55 | 67,00 | 0,583 |
| Arame | 29.843 | 3.056 | 65,14 | 57,31 | 57,99 | 0,535 |
| Balsas | 60.163 | 12.564 | 180,14 | 64,08 | 80,00 | 0,696 |
| Barra do Corda | 78.147 | 7.916 | 97,10 | 63,89 | 65,01 | 0,618 |
| Benedito Leite | 5.288 | 1.800 | 70,00 | 62,01 | 65,71 | 0,595 |
| Bom Jesus das Selvas | 16.545 | 2.862 | 76,24 | 60,23 | 60,14 | 0,580 |
| Buriticupu | 51.059 | 2.720 | 104,97 | 61,35 | 61,30 | 0,594 |
| Buritirama | 13.822 | 336 | 53,12 | 56,45 | 61,59 | 0,547 |
| Campestre do Maranhão | 11.521 | 616 | 88,87 | 64,07 | 69,46 | 0,633 |
| Carolina | 23.991 | 6.463 | 114,97 | 64,07 | 74,30 | 0,658 |
| Cidelândia | 11.816 | 1.461 | 83,48 | 61,47 | 67,16 | 0,613 |
| Davinópolis | 12.275 | 334 | 74,40 | 57,93 | 68,65 | 0,593 |
| Estreito | 22.930 | 2.716 | 127,09 | 65,13 | 78,10 | 0,681 |
| Feira Nova do Maranhão | 7.543 | 1.662 | 60,39 | 57,69 | 67,39 | 0,569 |
| Fernando Falcão | 4.823 | 3.964 | 51,55 | 58,66 | 44,43 | 0,497 |
| Formosa da Serra Negra | 13.781 | 3.658 | 51,21 | 58,66 | 72,17 | 0,569 |
| Fortaleza dos Nogueiras | 11.301 | 1.650 | 70,75 | 63,36 | 76,16 | 0,637 |
| Governador Edison Lobão | 10.891 | 618 | 79,54 | 61,52 | 72,11 | 0,625 |
| Grajaú | 47.155 | 7.174 | 93,61 | 65,23 | 67,20 | 0,639 |
| Imperatriz | 230.566 | 1.531 | 193,11 | 64,38 | 83,99 | 0,722 |
| Itaipava do Grajaú | 13.341 | 3.088 | 76,32 | 57,87 | 51,63 | 0,532 |
| Itinga do Maranhão | 23.128 | 869 | 178,21 | 62,30 | 72,35 | 0,664 |
| Jenipapo dos Vieiras | 10.119 | 1.156 | 54,41 | 60,30 | 49,50 | 0,516 |
| João Lisboa | 24.598 | 1.050 | 94,18 | 62,30 | 67,97 | 0,630 |
| Lajeado Novo | 5.717 | 1.191 | 80,66 | 66,11 | 73,16 | 0,646 |
| Loreto | 10.024 | 3.595 | 58,70 | 62,01 | 71,01 | 0,603 |
| Mirador | 19.906 | 8.488 | 66,08 | 58,91 | 60,72 | 0,564 |
| Montes Altos | 10.347 | 1.430 | 75,49 | 61,47 | 73,10 | 0,611 |
| Nova Colinas | 3.904 | 801 | 53,66 | 62,01 | 71,87 | 0,594 |

Continua...

TABELA 12
ESTADO DO MARANHÃO DO SUL
(PDL nº 947-A, de 2001)
(continuação)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km ²) | RENDA "PER CAPITA" (Em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) |
|---------------------------------|-----------|-------------------------|---|--|---|--|
| Nova Iorque | 4.543 | 964 | 74,07 | 58,71 | 63,02 | 0,575 |
| Pastos Bons | 15.460 | 1.630 | 68,06 | 64,42 | 67,75 | 0,613 |
| Porto Franco | 16.840 | 1.416 | 74,32 | 57,69 | 68,83 | 0,591 |
| Riachão | 20.983 | 6.129 | 145,47 | 64,07 | 76,68 | 0,678 |
| Ribamar Fiquene | 6.488 | 735 | 85,80 | 61,47 | 73,03 | 0,624 |
| Sambaíba | 5.261 | 2.993 | 63,08 | 63,36 | 70,19 | 0,609 |
| São Domingos do Azeitão | 6.289 | 876 | 66,65 | 62,01 | 69,25 | 0,609 |
| São Félix de Balsas | 5.144 | 2.196 | 66,42 | 62,01 | 67,43 | 0,595 |
| São Francisco do Brejão | 7.062 | 731 | 91,60 | 62,31 | 72,91 | 0,629 |
| São João do Paraíso | 10.365 | 2.056 | 82,29 | 64,07 | 77,99 | 0,654 |
| São Pedro da Água Branca | 10.927 | 720 | 89,21 | 57,46 | 62,66 | 0,588 |
| São Pedro dos Crentes | 4.024 | 983 | 61,54 | 64,07 | 77,56 | 0,626 |
| São Raimundo das Mangabeiras | 14.870 | 3.525 | 102,46 | 62,01 | 72,65 | 0,638 |
| Senador La Rocque | 16.242 | 1.262 | 65,37 | 61,47 | 61,30 | 0,588 |
| Sítio Novo | 15.114 | 2.916 | 75,80 | 63,89 | 72,87 | 0,631 |
| Sucupira do Norte | 10.378 | 1.047 | 57,37 | 60,88 | 70,60 | 0,593 |
| Tasso Fragoso | 6.393 | 4.424 | 69,61 | 57,69 | 76,24 | 0,599 |
| Vila Nova dos Martírios | 6.705 | 1.190 | 76,81 | 61,47 | 63,86 | 0,594 |
| TOTAL | 1.097.418 | 145.293 | 85,48* | 60,29* | 68,73* | 0,609* |
| SÃO LUÍS | 870.028 | 828 | 252,13 | 69,19 | 92,69 | 0,778 |

Fonte: PNUD, IBGE/dados relativos ao ano de 2000
* Média do Estado do Maranhão do Sul

TABELA 13
ESTADO DO RIO SÃO FRANCISCO
(PDL nº 631, de 1998)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km²) | RENDA "PER CAPITA" (Em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) |
|-------------------------|-----------|------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Angical | 14.701 | 1.492 | 71,46 | 66,20 | 68,18 | 0,625 |
| Baianópolis | 12.179 | 3.416 | 76,90 | 62,34 | 58,34 | 0,592 |
| Barra | 44.203 | 12.299 | 56,37 | 64,03 | 64,88 | 0,586 |
| Barreiras | 131.849 | 11.933 | 229,24 | 63,70 | 84,42 | 0,723 |
| Brejolândia | 8.762 | 2.615 | 61,68 | 66,81 | 70,49 | 0,634 |
| Buritirama | 17.797 | 3.798 | 40,51 | 64,03 | 64,14 | 0,582 |
| Campo Alegre de Lourdes | 27.607 | 2.755 | 62,98 | 62,59 | 62,79 | 0,581 |
| Canápolis | 9.743 | 464 | 77,34 | 65,21 | 64,56 | 0,625 |
| Carinhanha | 27.272 | 2.752 | 64,71 | 64,03 | 62,86 | 0,607 |
| Casa Nova | 55.730 | 9.658 | 88,76 | 61,70 | 67,73 | 0,522 |
| Catolândia | 3.092 | 621 | 69,88 | 65,79 | 67,55 | 0,626 |
| Cocos | 17.611 | 10.085 | 82,90 | 65,21 | 66,13 | 0,615 |
| Coribe | 15.148 | 2.679 | 55,83 | 65,21 | 67,14 | 0,612 |
| Correntina | 30.583 | 11.593 | 90,57 | 65,21 | 66,40 | 0,642 |
| Cotegipe | 13.374 | 4.146 | 67,42 | 63,88 | 61,54 | 0,497 |
| Cristópolis | 12.662 | 881 | 75,83 | 64,39 | 62,09 | 0,619 |
| Feira da Mata | 6.235 | 1.656 | 76,48 | 64,03 | 70,36 | 0,634 |
| Formosa do Rio Preto | 18.288 | 16.449 | 117,52 | 64,30 | 67,70 | 0,646 |
| Jaborandi | 10.288 | 10.029 | 62,52 | 65,21 | 62,86 | 0,617 |
| Mansidão | 11.046 | 3.146 | 46,98 | 66,81 | 77,34 | 0,638 |
| Muquém de São Francisco | 9.052 | 2.868 | 74,09 | 62,04 | 63,80 | 0,603 |
| Pilão Arcado | 30.713 | 11.714 | 46,38 | 61,59 | 59,46 | 0,546 |
| Remanso | 36.257 | 4.693 | 96,92 | 61,70 | 66,84 | 0,615 |
| Riachão das Neves | 21.917 | 5.842 | 56,58 | 60,05 | 61,18 | 0,570 |
| Santa Maria da Vitória | 41.261 | 1.891 | 96,42 | 66,99 | 70,70 | 0,669 |
| Santana | 24.139 | 1.999 | 97,98 | 65,21 | 67,50 | 0,645 |
| Santa Rita de Cássia | 24.026 | 6.070 | 74,70 | 66,81 | 73,92 | 0,651 |
| São Desidério | 19.006 | 14.819 | 82,37 | 64,30 | 61,93 | 0,509 |
| São Félix do Coribe | 11.758 | 846 | 102,28 | 66,53 | 76,53 | 0,635 |
| Serra do Ramalho | 32.600 | 2.668 | 60,48 | 60,86 | 67,77 | 0,598 |
| Serra Dourada | 18.015 | 1.412 | 75,82 | 65,21 | 69,89 | 0,637 |
| Sítio do Mato | 11.752 | 1.710 | 51,91 | 63,41 | 70,18 | 0,601 |
| Tabocas do Brejo Velho | 12.619 | 1.584 | 67,01 | 65,27 | 60,74 | 0,599 |
| Wanderley | 13.649 | 3.043 | 90,94 | 64,84 | 62,13 | 0,619 |
| TOTAL | 824.934 | 173.623 | 77,93* | 64,27* | 66,76* | 0,609* |
| Salvador | 2.443.107 | 325 | 341,32 | 69,64 | 93,72 | 0,805 |

Fonte: PNUD, IBGE (dados relativos ao ano de 2000)

*Média do Estado do Rio São Francisco

34 Municípios

TABELA 14
ESTADO DO CARAJÁS
(PDL nº 159-B, de 1992)

| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | ÁREA (km²) | RENDA "PER CAPITA"(Em R\$ de 2000) | ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%) | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO O HUMANO (IDH) |
|---------------------------|-----------|------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Água Azul do Norte | 22.084 | 7.626 | 135,96 | 65,71 | 79,50 | 0,664 |
| Bom Jesus do Tocantins | 13.106 | 2.816 | 107,80 | 64,87 | 62,85 | 0,619 |
| Brejo Grande do Araguaia | 7.464 | 1.157 | 113,77 | 67,97 | 73,21 | 0,680 |
| Conceição do Araguaia | 43.386 | 5.829 | 152,98 | 70,50 | 78,75 | 0,719 |
| Cumaru do Norte | 5.978 | 17.085 | 128,97 | 68,56 | 74,35 | 0,672 |
| Curionópolis | 19.486 | 2.279 | 108,15 | 68,24 | 73,12 | 0,682 |
| Dom Eliseu | 39.529 | 5.274 | 145,70 | 64,87 | 71,06 | 0,665 |
| Eldorado do Carajás | 29.608 | 2.957 | 106,16 | 67,74 | 72,52 | 0,663 |
| Itupiranga | 49.655 | 7.880 | 85,71 | 65,15 | 66,19 | 0,619 |
| Jacundá | 40.546 | 2.006 | 175,32 | 67,85 | 73,67 | 0,691 |
| Marabá | 168.020 | 15.092 | 188,59 | 65,08 | 82,95 | 0,714 |
| Ouriândia do Norte | 19.471 | 13.826 | 154,11 | 68,56 | 77,62 | 0,698 |
| Pacajá | 28.888 | 11.832 | 122,68 | 67,70 | 70,53 | 0,660 |
| Palestina do Pará | 7.544 | 984 | 106,64 | 67,97 | 65,82 | 0,652 |
| Paraubebas | 71.568 | 7.047 | 221,48 | 67,22 | 83,70 | 0,740 |
| Pau D'Arco | 7.124 | 1.671 | 101,09 | 67,84 | 73,99 | 0,664 |
| Redenção | 63.251 | 3.824 | 200,72 | 69,28 | 84,53 | 0,744 |
| Rio Maria | 17.498 | 4.115 | 195,49 | 68,41 | 81,17 | 0,718 |
| Rondon do Pará | 39.870 | 8.241 | 156,81 | 66,78 | 75,70 | 0,685 |
| Santa Maria das Barreiras | 10.955 | 10.330 | 112,90 | 68,89 | 70,40 | 0,653 |
| Santana do Araguaia | 31.218 | 11.591 | 121,08 | 69,80 | 78,30 | 0,690 |
| São Domingos do Araguaia | 20.005 | 1.392 | 113,55 | 68,92 | 70,18 | 0,671 |
| São Félix do Xingu | 34.621 | 84.248 | 247,96 | 69,46 | 76,07 | 0,709 |
| São Geraldo do Araguaia | 27.646 | 3.270 | 136,06 | 69,90 | 74,44 | 0,691 |
| São João do Araguaia | 12.247 | 1.296 | 67,72 | 60,87 | 65,54 | 0,582 |
| Tucumã | 25.309 | 2.513 | 250,17 | 69,50 | 82,40 | 0,747 |
| Tucuruí | 73.798 | 2.086 | 180,99 | 70,47 | 88,74 | 0,755 |
| Xinguara | 35.220 | 3.780 | 225,24 | 69,28 | 81,03 | 0,739 |
| TOTAL | 965.095 | 242.047 | 148,70* | 67,76* | 75,29* | 0,685* |
| Belém | 1.280.614 | 1.065 | 313,93 | 70,50 | 94,96 | 0,806 |

Fonte: PNUD, IBGE (dados relativos ao ano de 2000)

*Média do Estado do Carajás

TABELA 15
BRASIL / ESTADOS BRASILEIROS / NOVOS ESTADOS PROPOSTOS”:
ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH (2000)

| ESTADOS/NOVOS ESTADOS | IDH | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|-------|-----------------|
| Distrito Federal | 0,844 | 1 ^o |
| São Paulo | 0,814 | 2 ^o |
| Rio Grande do Sul | 0,809 | 3 ^o |
| Santa Catarina | 0,806 | 4 ^o |
| Rio de Janeiro | 0,802 | 5 ^o |
| Paraná | 0,786 | 6 ^o |
| Goiás | 0,770 | 6 ^o |
| Mato Grosso do Sul | 0,746 | 8 ^o |
| → Mato Grosso | 0,767 | 9 ^o |
| Espírito Santo | 0,767 | 10 ^o |
| Minas Gerais | 0,766 | 11 ^o |
| Amapá | 0,751 | 12 ^o |
| *Mato Grosso do Norte | 0,751 | 13 ^o |
| Roraima | 0,749 | 14 ^o |
| Rondônia | 0,729 | 15 ^o |
| Tocantins | 0,721 | 16 ^o |
| → Para | 0,720 | 17 ^o |
| Amazonas | 0,717 | 18 ^o |
| Rio Grande do Norte | 0,702 | 19 ^o |
| Ceará | 0,699 | 20 ^o |
| → Bahia | 0,693 | 21 ^o |
| Acre | 0,692 | 22 ^o |
| Pernambuco | 0,692 | 23 ^o |
| Sergipe | 0,687 | 24 ^o |
| *Carajás | 0,685 | 25 ^o |
| Paraíba | 0,678 | 26 ^o |
| → Piauí | 0,673 | 27 ^o |
| → Maranhão | 0,647 | 28 ^o |
| Alagoas | 0,633 | 29 ^o |
| *Maranhão do Sul | 0,609 | 30 ^o |
| *São Francisco | 0,609 | 31 ^o |
| *Gurguéia | 0,603 | 32 ^o |

→ calcular retirando o IDH do estado proposto

*

O Brasil cai na classificação internacional?

TABELA 16
BRASIL/ESTADOS BRASILEIROS/NOVOS
ESTADOS PROPOSTOS
POPULAÇÃO RESIDENTE (2000)

| ESTADOS/NOVOS ESTADOS | POPULAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|------------|-----------------|
| São Paulo | 36.969.476 | 1 ^o |
| Minas Gerais | 17.866.402 | 2 ^o |
| Rio de Janeiro | 14.367.083 | 3 ^o |
| Bahia* | 12.241.976 | 4 ^o |
| Rio Grande do Sul | 10.181.749 | 5 ^o |
| Paraná | 9.558.454 | 6 ^o |
| Pernambuco | 7.911.937 | 6 ^o |
| Ceará | 7.418.476 | 8 ^o |
| Santa Catarina | 5.349.580 | 9 ^o |
| Pará* | 5.224.455 | 10 ^o |
| Goiás | 4.996.439 | 11 ^o |
| Maranhão* | 4.545.542 | 12 ^o |
| Paraíba | 3.439.344 | 13 ^o |
| Espírito Santo | 3.094.390 | 14 ^o |
| Alagoas | 2.819.172 | 15 ^o |
| Amazonas | 2.813.085 | 16 ^o |
| Rio Grande do Norte | 2.771.538 | 17 ^o |
| Piauí* | 2.841.202 | 18 ^o |
| Mato Grosso do Sul | 2.074.877 | 19 ^o |
| Distrito Federal | 2.043.169 | 20 ^o |
| Mato Grosso* | 1.901.397 | 21 ^o |
| Sergipe | 1.781.714 | 22 ^o |
| Rondônia | 1.317.614 | 23 ^o |
| Tocantins | 1.155.913 | 24 ^o |
| Maranhão do Sul | 1.047.418 | 25 ^o |
| Carajás | 965.095 | 26 ^o |
| São Francisco | 824.934 | 27 ^o |
| Mato Grosso do Norte | 600.863 | 28 ^o |
| Acre | 557.226 | 29 ^o |
| Amapá | 475.843 | 30 ^o |
| Gurguéia | 433.075 | 31 ^o |
| Roraima | 324.152 | 32 ^o |

TABELA 17
BRASIL/ESTADOS BRASILEIROS/5 NOVOS ESTADOS PROPOSTOS*
ÁREA (% DO TOTAL) DENSIDADE DEMOGRÁFICA
E NÚMERO DE MUNICÍPIOS

| ESTADOS/NOVOS ESTADOS | ÁREA (km ²) | % DO TOTAL | DENSIDADE DEMOGRÁFICA (HAB/km ²) | Nº DE MUNICÍPIOS |
|--------------------------|-------------------------|------------|--|------------------|
| Acre | 152.522,0 | 1,79 | 3,65 | 22 |
| Alagoas | 27.818,5 | 0,32 | 101,34 | 101 |
| Amapá | 142.815,8 | 1,67 | 3,33 | 16 |
| Amazonas | 1.570.946,8 | 18,45 | 1,79 | 62 |
| Bahia ¹ | 390.650,0 | 4,58 | 31,33 | 415 |
| Ceará | 145.711,8 | 1,71 | 50,91 | 184 |
| Distrito Federal | 5.801,9 | 0,06 | 352,15 | 1 |
| Espírito Santo | 46.047,3 | 0,54 | 67,20 | 77 |
| Goias | 340.117,6 | 3,99 | 14,69 | 242 |
| Maranhão ² | 194.824,6 | 2,28 | 23,33 | 217 |
| Mato Grosso ³ | 542.399 | 6,37 | 3,50 | 126 |
| Mato Grosso do Sul | 357.139,9 | 4,19 | 5,80 | 77 |
| Minas Gerais | 586.552,4 | 6,88 | 30,46 | 853 |
| Pará ⁴ | 1.005.655,7 | 11,81 | 5,19 | 143 |
| Paraíba | 56.340,9 | 0,66 | 61,04 | 223 |
| Paraná | 199.281,7 | 2,34 | 47,96 | 399 |
| Pernambuco | 98.526,6 | 1,15 | 80,30 | 185 |
| Piauí ⁵ | 141.041,5 | 1,65 | 20,14 | 221 |
| Rio de Janeiro | 43.797,4 | 0,51 | 328,03 | 91 |
| Rio Grande do Norte | 53.077,1 | 0,62 | 52,21 | 166 |
| Rio Grande do Sul | 281.734,0 | 3,30 | 36,13 | 467 |
| Rondônia | 237.564,0 | 2,79 | 5,54 | 52 |
| Roraima | 224.118,0 | 2,63 | 1,44 | 15 |
| Santa Catarina | 95.285,1 | 1,11 | 56,14 | 239 |
| São Paulo | 248.176,7 | 2,91 | 148,89 | 645 |
| Sergipe | 21.962,1 | 0,25 | 30,46 | 75 |
| Tocantins | 277.297,8 | 3,25 | 4,16 | 139 |
| Mato Grosso do Norte | 360.987,0 | 4,23 | 1,66 | 38 |
| Gurguéia | 110.270,0 | 1,29 | 3,92 | 57 |
| Maranhão do Sul | 145.293,0 | 1,70 | 7,20 | 49 |
| Carajás | 242.047,0 | 2,84 | 3,98 | 28 |
| São Francisco | 173.623,0 | 2,03 | 4,75 | 34 |

Fonte: IBGE

1 Exclusive a área do Estado do São Francisco

2 Exclusive a área do Estado do Maranhão do Sul

3 Exclusive a área do Estado do Mato Grosso do Norte

4 Exclusive a área do Estado do Carajás

5 Exclusive a área do Estado do Gurguéia